



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Licitação

Despacho n. 6323403

63233506323350**6323350**Referência: Processo STJ n. 004254/2025

Assunto: Dispensa de Licitação n. 90015/2025 - Informação para adjudicação e homologação

Interessado: COLI

Ao Senhor Secretário de Administração

1 Informamos sobre o procedimento da Dispensa de Licitação n. 90015/2025, com os fundamentos para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

2 O Aviso de Dispensa foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e divulgado no sítio eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, SEI 6272863. A data de abertura da sessão foi marcada para o dia 27.03.2025 com período para envio de lances das 08h00min até às 14h00min, em observância ao prazo legal.

3 Participaram do procedimento 14 (quatorze) empresas para o item 1 (caixa arquivo) e 24 (vinte e quatro) empresas para o item 2 (plástico bolha), conforme registros constantes das propostas iniciais, SEI 6311926. Os valores finais, após lances, são os constantes das propostas finais, SEI 6311933, bem como do Extrato de Julgamento/Habilitação, SEI 6323358.

4 Após o encerramento da fase competitiva, as empresas foram convocadas a encaminhar proposta comercial adequada ao último lance, na ordem de classificação. Para o item 1 (caixa arquivo), que restou fracassado, as empresas foram desclassificadas conforme resumo constante no Extrato de Julgamento/Habilitação, SEI 6323358. Para o item 2 (plástico bolha) foi recebida a proposta SEI 6323346.

5 Cumpre destacar que o principal motivo para o item 1 (caixa arquivo) restar fracassado foi a especificação "*campos impressos na **cor verde** para inscrição de dizeres*" prevista no item 1.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica 90.015/2025 (6228978), relatado no despacho COLI n. 6312129.

6 O agente de contratação verificou eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou a futura contratação. Foi consultado o SICAF, o cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa em nome da empresa e do sócio majoritário, restando demonstrado que a empresa está em situação regular, SEI 6323350. Em consulta ao CADIN/SISBACEN não foi encontrada nenhuma pendência da empresa nos órgãos federais, SEI 6323350 (fl. 4).

7 Cabe ressaltar que, conforme a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar 123/2006, a obtenção de benefícios fiscais para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte exige-se que a empresa vencedora declare que cumpre os requisitos de receita bruta estabelecidos pela legislação. Essa declaração é suficiente para atender aos requisitos legais sem necessidade de verificação adicional, tendo sido acostada aos autos na forma do Relatório de Declarações - DE 90015/2025 (SEI 6323366).

8 Atendidas as condições de participação, a proposta comercial (SEI 6323346) - item 2 - foi submetida à análise da unidade técnica, que por meio do Parecer 6313580 aprovou a proposta comercial da empresa 199.118.061 ELSON CONCEICAO DOS SANTOS.

9 Assim, a empresa 199.118.061 ELSON CONCEICAO DOS SANTOS foi declarada vencedora no item 2 (plástico bolha) da Dispensa de Licitação n. 90015/2025 por atender as exigências constantes no Aviso. O fornecedor apresentou, ainda, Declaração de Composição Societária e de Nepotismo e de conhecimento da Política de Sustentabilidade do STJ, conforme [ANEXO II](#) do Aviso.

10 O preço ofertado está abaixo do valor estimado pela Administração, conforme anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação, SEI 6228978.

11 A minuta de empenho consta no documento SEI 6323368.

12 Concluída a Dispensa de Licitação n. 90015/2025, submeto o presente processo para adjudicação do objeto, homologação do procedimento e juntada do Relatório de Julgamento, com vistas ao posterior empenhamento da despesa em favor da seguinte empresa:

CNPJ: 19.118.061/0001-86 - 199.118.061 ELSON CONCEICAO DOS SANTOS						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	PLÁSTICO BOLHA	Rolo	15	R\$ 135,84	R\$ 125,94	R\$ 1.889,10
Total do Fornecedor:						R\$ 1.889,10

13 O tempo para conclusão do procedimento foi de 17 dias úteis, cujo prazo teve início com a entrada deste processo na Coordenadoria de Licitação em 17.03.2025, assim, não foi observado o prazo estabelecido na Instrução Normativa STJ/GDG n. 7, de 17.03.2023, devido a necessidade de convocação de todas as empresas que participaram para o item 1 da Dispensa (caixa arquivo).

Beatriz Gomes Maracajá de Moraes
Agente de Contratação

Anna Carolina Seixas Lopes
Coordenadora de Licitação

1. Com fundamento na Lei n. 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, adjudico o objeto e homologo o procedimento licitatório relativo à Dispensa de Licitação n. 90015/2025, nos termos do despacho da Agente de Contratação.
2. À **Secretaria de Orçamento e Finanças**, para empenhamento. Após, à **Coordenadoria Suprimentos e Patrimônio (CSUP)**, para encaminhamento da nota de empenho ao fornecedor;
3. À **Seção de Formalização de Contratos e Acordos (SEFAC)** para publicação do ato de dispensa, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e da Resolução CNJ n. 215/2015, no Portal da Transparência do STJ e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.
4. À **Seção de Controle de Consumo de Material**, para análise do §5 do Despacho da agente de contratação e instrução de novo termo de referência com vistas à

contratação.

Rui Moreira de Oliveira
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Gomes Maracajá de Moraes, Pregoeira**, em 08/04/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Seixas Lopes, Coordenador de Licitação**, em 08/04/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 08/04/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6323403** e o código CRC **53054FCF**.

004254/2025

6323403v9